

2º RTD.P.J

140 491

Fundação  
Itaú Social

## FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

CNPJ 59.573.030/0001-30

### ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 19.10.2018, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 9º andar, em São Paulo (SP).

**MESA:** Alfredo Egydio Setubal – Presidente; e Reginaldo José Camilo – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade dos membros do Conselho Curador, averbada a presença dos seguintes membros: Alfredo Egydio Setubal – Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Pedro Moreira Salles, Ricardo Villela Marino e Roberto Egydio Setubal – Conselheiros. Totalidade dos membros da Diretoria, averbada a presença dos seguintes membros: Roberto Egydio Setubal – Diretor Presidente; Fábio Colletti Barbosa – Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais; Osvaldo Do Nascimento – Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro; Andréa Matteucci Pinotti, Claudia Politanski, Denise Lanfredi Tosetti Hills Lopes e Reginaldo José Camilo – Diretores.

**CONVOCAÇÃO:** Por meio de correspondência endereçada aos Conselheiros.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE CONJUNTA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA:**

1. Alterar o endereço da Fundação da Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo (SP), para Avenida Paulista, 1938, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo (SP);
2. Em virtude da deliberação anterior, o *caput* do artigo 1º do Estatuto Social da Fundação passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., denominada FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, com sede na Avenida Paulista, 1938, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo (SP), tem prazo de duração indeterminado e poderá, por deliberação de dois Diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer ponto do território nacional."*



2º RTD.P.J

140 491

Fundação  
Itaú Social

REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA DE 15.10.2018 DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

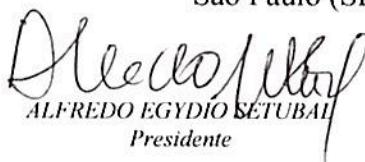
fls.2

3. Consolidar o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi conforme autorização dos presentes, assinada pelos membros da mesa para os registros e efeitos necessários.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL  
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

São Paulo (SP), 19 de outubro de 2018.

  
ALFREDO EGIDIO SETUBAL  
Presidente

27<sup>o</sup>

  
REGINALDO JOSÉ CAMILO  
Diretor

27<sup>o</sup>



Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF921460  
ALFREDO EGIDIO SETUBAL  
REGINALDO JOSE CAMILO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sao Paulo, 18/01/2019 Sem valor economico  
Em testemunho da Verdade R\$ 12,50  
52191235505001 DANILDO DA SILVA PEREIRA/NOTAS

  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabel. à Dir. Civil/8  
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - CEP: (11) 3141-8000 - ZF/1118-N



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 31 JAN. 2019

AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

Fundação Itaú Social

Sede: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Alfredo Egydio – 9º andar  
CEP 04344-902 São Paulo - Brasil  
CNPJ. 59.573.030/0001-30

2º Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica da Capital de SP  
TÍTULO NÃO REGISTRADO  
Prenotado em 14 FEV 2019  
Sob nº 160810

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

2º RTO.P.J

140 491

Fundação  
Itaú Social

## FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

CNPJ 59.573.030/0001-30

### ESTATUTO

#### I – INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., denominada FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, com sede na Avenida Paulista, 1938, 16º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), CEP 01310-200, tem prazo de duração indeterminado e poderá, por deliberação de dois Diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer ponto do território nacional.

#### II – OBJETO

Art. 2º - A Fundação tem por objeto:

I - gerir projetos de interesse da comunidade, de forma ampla e objetiva, apoiando ou desenvolvendo projetos sociais, científicos e culturais, nas comunidades onde o Itaú Unibanco S.A. atua, prioritariamente nas áreas de ensino fundamental e saúde; e

II - apoiar projetos ou iniciativas já em curso, sustentados ou patrocinados por entidades de reconhecida idoneidade.

Parágrafo único – Observados os limites dos seus objetivos, a Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos e firmar contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, do país ou do exterior.

#### III – PATRIMÔNIO

Art. 3º - O patrimônio da Fundação compor-se-á: a) dos bens dotados no ato de sua criação; b) de doações e legados destinados ao Fundo Patrimonial; c) de contribuições, inclusive dos mantenedores, destinadas ao custeio das atividades da entidade; e d) de quaisquer outras rendas.

§ 1º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional da Fundação serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º - Excetuadas aquelas efetuadas para resarcimento de despesas ou aplicações específicas, percentual das contribuições previstas na alínea “c” do “caput” deste artigo constituirá Fundo Patrimonial destinado exclusivamente a investimentos objetivando tornar a Fundação auto-suficiente para a consecução de seus objetivos.

§ 3º - O custeio das atividades da entidade, com recursos próprios, estará limitado ao /



ESTATUTO FUNDACAO ITAU SOCIAL

140 491

Fundação  
Itaú Social

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL DE 19.10.2018

fls.2

somatório das contribuições e dos rendimentos efetivamente recebidos decorrentes da aplicação do seu acervo patrimonial, caracterizado como superávit e registrado em rubrica específica do Fundo Patrimonial, excluindo-se deste o eventual lucro na alienação de ações de emissão do mantenedor principal e demais empresas e entidades que integram o Conglomerado Itaúsa.

#### IV – MANTENEDORES

Art. 4º - O Itaú Unibanco Holding S.A. é o mantenedor principal da Fundação. As demais empresas e entidades que integram o Conglomerado Itaúsa serão eventuais mantenedoras.

#### V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º - A Fundação será administrada por Conselho Curador e Diretoria.

§ 1º - A posse dos membros do Conselho Curador e da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do termo em livro próprio.

§ 2º - As atas de reuniões do Conselho Curador e da Diretoria serão lavradas em livro próprio.

Art. 6º - O Conselho Curador exercerá o controle da Fundação, como órgão deliberativo e administrativo máximo, e será composto de 3 (três) a 14 (quatorze), com mandato anual, sendo que um deles poderá ser indicado pelo mantenedor principal e os demais serão indicados pelo Instituidor.

§ 1º - O Conselho Curador escolherá, dentre seus membros, o Presidente do Conselho.

§ 2º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, anualmente e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

§ 3º - O Conselho Curador instalar-se-á com 2/3, no mínimo, de seus membros e deliberará por maioria absoluta de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate, competindo-lhe: a) deliberar sobre as atividades da Fundação; b) estabelecer diretrizes para elaboração das normas de procedimento interno; c) eleger e destituir os membros da Diretoria, da Comissão de Integração e Controle Itaú, do Comitê de Apoios e Patrocínios Sociais e do Conselho Fiscal; d) designar as funções, fiscalizar a gestão e aprovar as contas da Diretoria; e) aprovar o orçamento e o balanço anual; f) nomear e destituir os membros beneméritos; g) estabelecer as contribuições e outras fontes de renda da Fundação; h) autorizar a alienação de bens imóveis; i) indicar os auditores independentes; j) orientar a política de investimentos; e k) deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

§ 4º - A modificação deste estatuto será deliberada pelo Conselho Curador e pela Diretoria.

2º RTO.P.J

140 491

Fundação  
Itaú Social

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL DE 19.10.2018

fls.3

por no mínimo, dois terços de seus membros, a dissolução ou extinção da Fundação será deliberada por dois terços, no mínimo, dos membros do Conselho Curador.

Art. 7º - A Diretoria compor-se-á de 6 (seis) a 15 (quinze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, e de 3 (três) a 12 (doze) Diretores, com mandato anual, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho Curador ao prover esses cargos.

§ 1º - O Diretor Presidente presidirá as reuniões da Diretoria e coordenará a atuação desta.

§ 2º - Os membros da Diretoria, excetuado o Diretor Presidente, não poderão integrar concomitantemente o Conselho Curador.

§ 3º - Os Diretores Vice-Presidentes colaborarão com o Diretor Presidente na supervisão das atividades da Fundação, um deles responsável pelos programas sociais e o outro pela administração e finanças da entidade.

§ 4º - Aos Diretores compete coadjuvar o Diretor Presidente e os Diretores Vice-Presidentes no desempenho de seus encargos e desempenhando as funções estabelecidas pelo Diretor Presidente.

§ 5º - A Diretoria terá poderes para: a) executar as deliberações do Conselho Curador; b) elaborar as normas de procedimento interno, conforme diretrizes do Conselho Curador; c) levantar balanços e elaborar o orçamento; d) administrar os recursos humanos; e) executar a administração dos investimentos; f) em conjunto de dois Diretores, representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer ponto do território nacional, e nomear procuradores, especificando poderes e prazo de validade, não superior a um ano.

Art. 8º - O Conselho Fiscal será composto por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato anual, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar, a qualquer tempo, livros e documentos da Fundação, comunicando à Diretoria eventuais irregularidades; e b) emitir pareceres sobre os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras.

§ 2º - Os termos de posse, atas de reuniões e pareceres do Conselho Fiscal serão lavrados em livro próprio.



2\*RTD.P.J

140 491

Fundação  
Itaú Social

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL DE 19.10.2018

fls.4

## **VI – COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO E CONTROLE ITAÚ E COMITÊ DE APOIOS E PATROCÍNIOS SOCIAIS**

Art. 9º - Compete à Comissão de Integração e Controle Itaú orientar a atuação da Fundação Itaú Social, considerando seus objetivos sociais, dentro do orçamento e das atividades aprovados pelo Conselho Curador:

- a) diretrizes e critérios para os investimentos, programas, projetos e apoios nos campos da educação e saúde, preferencialmente nas comunidades onde o Itaú Unibanco S.A. atua;
  - b) acompanhar os investimentos realizados;
  - c) orientar a distribuição dos recursos gerados pela Fundação Itaú Social;
  - d) analisar o resultado dos programas e projetos implementados.

§ 1º - A Comissão será composta de 3 (três) a 14 (catorze) membros, integrada pelo Diretor Presidente, pelos dois Diretores Vice-Presidentes da Fundação e por até 11 (onze) funcionários ou administradores da Fundação, da instituidora ou dos mantenedores, com mandato anual, designados pelo Conselho Curador.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo Diretor Presidente, ou por quem ele indicar, competindo ao Diretor Presidente convocar as respectivas reuniões.

Art. 10 - Compete ao Comitê de Apoios e Patrocínios Sociais avaliar programas, projetos e apoios, cabendo-lhe aprovar projetos, verbas e entidades beneficiárias.

§ 1º - O Comitê terá de 3 (três) a 7 (sete) membros, dentre os quais o Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais, designados para um mandato anual, todos indicados pelo Conselho Curador.

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais poderá convocar, para as reuniões que entender conveniente, pessoas cuja presença considere importante para a deliberação dos assuntos pautados. Essas pessoas serão denominados membros convidados e seus votos serão considerados para efeito de aprovação das matérias deliberadas na pauta do dia.

§ 3º - O Comitê será presidido pelo Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais, competindo-lhe convocar as respectivas reuniões.

## **VII – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

Art. 11 - O exercício social da Fundação coincidirá com o ano civil, ao término do qual a Diretoria fará levantar balanço, submetendo-o a pareceres do Conselho Fiscal e de auditoria independente.



2º TITULO

140 491

Fundação  
Itaú Social

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL DE 19.10.2018

fls.5

Parágrafo único – O balanço, demais demonstrações financeiras, acompanhados dos pareceres pertinentes, serão submetidos à aprovação do Conselho Curador, até 30 de abril de cada ano, e encaminhados, acompanhados do relatório de atividades do exercício findo, do orçamento e do plano de atividades referentes ao exercício em curso, à Curadoria de Fundações.

### VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - A Fundação não remunerará, por nenhuma forma, os membros dos órgãos de administração e fiscalização e não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens, a nenhum título, a dirigentes ou mantenedores.

Art. 13 - Em caso de dissolução ou extinção da Fundação, deliberada consoante artigo 6º, § 4º, deste estatuto, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou à entidade pública.

Art. 14 - Os participantes e administradores da Fundação não respondem pelas obrigações por ela contraídas, salvo violação de lei ou deste estatuto.



*Alfredo Egydio Setubal*

27º

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF921464  
ALFREDO EGIDI

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXX Com valor econômico

Sao Paulo, 18/01/2019 R\$ 9,50

Em testemunho da Verdade

58191211684401 DANIL

DA SILVA PEREIRA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-0000 CEP 01010-020

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Desembargadora

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FON: (11) 324-

**2RTD****2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS****Nº 148.491 de 26/03/2019**

**Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 14/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 161.222, tendo sido registrado sob nº 148.491 e averbado no registro nº 27.061 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.**

**Natureza:**  
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 26 de março de 2019

  
Cristiane Pontes Silva  
Escrevente Autorizado

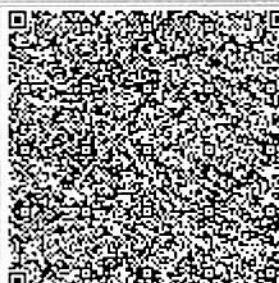
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 191,03	R\$ 54,39	R\$ 37,24	R\$ 10,06	R\$ 13,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,25	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 17,50	R\$ 336,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00180903111514312



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1126494PJDA000012816AF19B